



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 080

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.279, de 14 de junho de 1.983.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente

07 Departamento de Obras  
07.02 Divisão de Obras e Serviços Municipais  
10.58.575.2.003 - Manutenção da Unidade  
3.2.5.3 Salário Família.....Cr\$ 500.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

03 Coordenadoria Geral  
03.02 Setor de Educação e Cultura  
08.46.228.2.007 - Manutenção de Parques Infantis  
3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de junho de 1.983.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASTÁCIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO